

Santo André, 25 de Abril de 2021.

De: Assistente Jurídico Legislativo - 04

Para: Diretoria de Apoio Legislativo

Referencia:

Processo: nº 1873/2021

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 58/2021

Autoria: Ver. Ricardo Alvarez

Ementa: PROJETO DE LEI CM nº 58/2021 solicitando a publicação do Anuário de Indicadores e Informações Socioeconômicas de Santo André. AUTOR: Vereador Ricardo Alvarez

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emissão de Parecer Prévio

Ação Realizada: Emitido Parecer Prévio

Descrição:

1. A propositura apresenta óbices constitucionais (violação aos artigos 2º, 61, § 1º, II, "b", 84, II, III e VI, "a") e legais (art. 42, IV e VI, 51 e 58, II da LOM/SA), na medida em que o Legislativo imiscui-se nas atribuições exclusivas do Executivo, **ao impor a criação de um periódico oficial, assim como a forma de composição de seu Conselho Editorial, para a divulgação de informações diversas sobre a cidade de Santo André.**
2. Dessa forma, visto que a matéria prevista na presente propositura **é ilegal e inconstitucional**, sugerimos o seu arquivamento, nos termos do disposto no art. 54, § 1º, do **Regimento Interno da CMSA.**
3. No entanto, se não for esse o entendimento da nobre Comissão, aproveitamos para informar que se aplica à matéria o quórum de maioria simples, nos termos do artigo 36, caput, da Lei Orgânica Municipal.
4. Ainda, acredito ser prudente que seja enviada uma cota ao Executivo, para que lá seja analisada a viabilidade técnica da criação da publicação nos moldes queridos na propositura.





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

5. É o esclarecimento que cabe ser dado por este advogado.

Próxima Fase: Distribuição aos Assistentes Jurídicos

Marcos José Cesare
Assistente Jurídico-Legislativo

